



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

Processo Administrativo Eletrônico nº 6170/2021.

Objeto: fornecimento de passagens aéreas para magistrados, servidores e colaboradores do TRE/RN no ano de 2022.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** agenciamento de passagens aéreas para magistrados, servidores e colaboradores do TRE/RN no ano de 2022, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, bem como as disposições contidas no art. 24 da IN 5/2017-SEGES/MPDG.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O TRE-RN apresenta uma demanda expressiva de deslocamentos para destinos nacionais, objetivando a participação de magistrados, servidores e colaboradores em solenidades, eventos de capacitação, encontros e reuniões de trabalho. O art. 1º da Resolução TSE nº 23.323, de 19/08/2010, alterada pela Resolução TSE nº 23.534, de 05/12/2017, dispõe em seu art. 1º que "o magistrado ou servidor da Justiça Eleitoral que se afastar, a serviço, da jurisdição ou sede para outro ponto do território nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias." A normatização da matéria prevê, assim, que o intercâmbio de experiências, conhecimentos e a própria relação institucional com outros órgãos públicos justificam e fundamentam o deslocamento aéreo de servidores, magistrados e colaboradores para outras localidades, sempre com a finalidade de bem atender ao interesse público. Sendo assim, a contratação de um fornecedor de passagens aéreas convém às necessidades do órgão na medida em que viabiliza uma gestão profissional, célere e financeiramente vantajosa dos serviços de assessoria, cotação, reserva, marcação, remarcação, reembolso e emissão de bilhetes aéreos. Os deslocamentos dentro do território nacional em geral envolvem distâncias que, por razões de segurança e conforto do viajante, só podem ser vencidas por meio de transporte aéreo. A solução atualmente adotada pelo Órgão é a contratação de uma agência de viagens devidamente habilitada para fornecer as passagens, que são adquiridas pela Contratada junto às companhias aéreas.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1. A Contratada deverá possuir registro no CADASTUR - Sistema Nacional de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos, órgão subordinado ao Ministério do Turismo - M tur, com apresentação de certificado para o seu regular funcionamento, e observar as normas legais quanto à regulamentação de atividades desempenhadas por Agências de Viagens ou Agências de Viagens e Turismo (Decreto nº 84.934, de 21.07.1980). A Contratada e a Contratante processarão os requerimentos, prestação de informações, pedidos de cotação, marcação, cancelamentos, reembolso e emissão de bilhetes, envio de fatura, atestos e outras demandas correlatas por meio de mensagens eletrônicas (e-mail) ou do uso da ferramenta on-line



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

prevista no subitem 3.1.4 destes estudos, evitando assim o uso do papel e suprimentos de impressão, atendendo também ao disposto no Plano de Logística Sustentável do TRE/RN.

3.1.1 Deverá, ainda, manter para o contratante ou à sua disposição, no horário das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, pronto atendimento com funcionários suficientes para atender às solicitações decorrentes dos serviços, no prazo máximo de 1 (uma) hora.

3.1.2. A Contratada disponibilizará a partir da data da assinatura do instrumento contratual, à sua conta e responsabilidade, endereço do escritório, agência ou preposto, apto à prestação dos serviços contratados, para a obtenção, inclusive *on-line*, das facilidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão.
2	Alteração de bilhetes	Cotação, reserva, alteração e reembolso.
3	Cancelamento de bilhetes	Cancelamento de bilhete, reembolso e geração de crédito.

3.1.3. A Contratada deverá, para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizar ao Contratante telefone para contato ou e-mail, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos dias úteis, finais de semana e feriados.

3.1.4. A Contratada deverá, ainda, disponibilizar ferramenta "*on-line*" de autoagendamento (*self booking* corporativo), disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive feriados, para que os usuários dos serviços possam efetuar as reservas, devendo essa ferramenta atender aos seguintes requisitos:

3.1.4.1. Acesso via rede mundial de computadores (*world wide web*) compatível com navegadores de Internet em suas versões mais atualizadas, bem como via *smartphone*, mediante utilização de "usuário" e "senha";

3.1.4.2. Ofereça tela única de consulta simultânea a todos os voos das principais companhias aéreas nacionais, constando trechos, voos, horários, aeronaves, classes de bilhete e preço.

3.1.5. A Contratada deverá oferecer capacitação e treinamento na ferramenta de autoagendamento para os usuários dos serviços de viagens do TRE/RN, ficando a cargo da própria Contratada os custos dessa capacitação.

3.1.6. Ainda que a ferramenta referida no subitem 3.1.4. esteja em funcionamento, é obrigação da Contratada, antes da emissão do bilhete de passagem, pesquisar tarifas que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Examinando as soluções disponíveis para atender ao objeto da contratação, verificamos que o serviço de uma agência de viagens é o que mais se ajusta à realidade e à necessidade deste órgão, considerando o pleno sucesso na execução dos últimos contratos e o exame de outras modalidades que se mostraram inviáveis em estudos anteriores, a exemplo da compra direta e do uso de cartão corporativo.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, marcação, remarcação, reembolso e emissão de passagens aéreas nacionais, pelo período de 12 (doze) meses, para o fim de utilização por magistrados, servidores e colaboradores que necessitem se deslocar no desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal. Conforme explicitado no item anterior, a equipe de planejamento destes estudos não enxerga outra solução que não seja por intermédio de uma agência de viagens, modalidade que se acha em conformidade com a expertise e as necessidades da Casa e se apresenta tecnicamente possível, segura e viável para a contratação pretendida.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. O contrato tem custo estimativo, haja vista a variação de preço de bilhetes de passagens aéreas, de acordo com o trecho, o horário, o tempo de antecedência da aquisição e a companhia aérea escolhida. Ademais, não há como estabelecer um quantitativo preciso de bilhetes necessários para atender às demandas deste órgão. No tocante à taxa de agenciamento, é de praxe a agência não cobrar pelo serviço. Importa acrescentar que o valor estimado para o contrato servirá apenas como subsídio aos licitantes para formulação das propostas e na indicação dos lances, não constituindo qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens aéreas ocorrerá mediante requisição e conforme as necessidades deste Tribunal. Consta que a proposta orçamentária ordinária para 2022 previu os seguintes valores: a) R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para membros, servidores e colaboradores, b) R\$ 100.000,00, para capacitação e c) R\$ 178.500 para o pleito eleitoral. O valor total a ser pago à empresa contratada será apurado a partir da soma do valor da prestação dos serviços de agenciamento de viagens, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado. Será pago ainda à eventual contratada o valor da taxa de embarque de cada passagem emitida no período faturado. Uma vez realizada a cotação pelo fornecedor dos serviços, a Administração deverá apreciar as opções apresentadas e selecionar a melhor tarifa, utilizando os parâmetros das Resoluções nºs 23.323/2010 e 23.534/2017, do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam do fornecimento de diárias e passagens.

6.2. A atuação da Contratada deverá se pautar pela atenção, presteza e pelo emprego de recursos humanos profissionalmente motivados e treinados para o atendimento das solicitações da Contratante. O preço das passagens a ser cobrado pela empresa Contratada deverá ser compatível com o praticado pelas companhias aéreas, inclusive no caso de tarifas promocionais, a fim de se evitar o ônus de uma fiscalização específica sobre a cobrança de valores desvantajosos em relação aos ofertados para o público consumidor nos sites das companhias.

6.3. Tomando-se como referência o ano de 2018, por ter sido ano eleitoral, e considerando que o ano de 2020 transcorreu de maneira atípica devido à crise da pandemia, verificamos que os quantitativos e valores podem ser estimados conforme tabela a seguir.

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

1	235*	Contratação de empresa para agenciamento de passagens aéreas nacionais.	Unidade	1.106,40 ***	260.000,00
2	161**	Contratação de empresa para agenciamento de passagens aéreas nacionais.	Unidade	1.106,40	178.500,00
TOTAL					438.500,00

* quantidade de passageiros estimadas em 2018 para o orçamento ordinário.

** quantidade de passageiros estimadas para o pleito eleitoral.

*** valor unitário estimado da passagem juntamente com a taxa de embarque.

Obs: O valor total estimado refere-se ao somatório do valor estimado dos bilhetes e taxas de embarque (R\$ 438.500,00) com a taxa de agenciamento que foi calculada a partir do valor praticado no atual contrato (R\$ 0,00 por unidade). Desta forma, o valor total estimado para esta contratação foi obtido pela seguinte fórmula: (R\$ Valor do orçamento + R\$ taxa de agenciamento = R\$ valor total).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é estimado em R\$ 438.500,00.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO , SE APLICÁVEL

8.1. O parcelamento da solução não se aplica à presente demanda

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Estes estudos não identificaram correlação ou interdependência da contratação em apreço com outras contratações do órgão.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

10.1. A presente contratação faz parte do PAC2021, sob o código STR.PO0 21.05. A demanda tem como objetivo estratégico promover celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade.

10.2. Importa acrescentar que o presente objeto impacta no cálculo de indicadores estratégicos como o índice de aderência e execução orçamentária, como também aderência ao plano anual de contratações. Tem, ainda, influência no cálculo da agilidade na tramitação dos processos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1. A forma de contratação aqui solicitada visa ao atendimento das demandas internas de deslocamento interestadual e proporciona à Administração viabilizar a representação do órgão por seus magistrados, servidores e colaboradores em eventos promovidos pela Justiça Eleitoral. A não aquisição deste serviço implicaria em maior tempo despendido para transporte de servidores em destinos nacionais, insegurança do passageiro e maior custo em outras modalidades de deslocamento. A solução escolhida é aquela que traz maior vantagem, não apenas financeira, mas também quanto à alocação de recursos humanos e



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

materiais. Para o TRE/RN basta um computador com acesso à internet, linha telefônica fixa ou móvel e servidores aptos para a gestão e fiscalização do contrato. Diante do exposto, entendemos que a contratação de empresa especializada é o meio adequado para a satisfação da demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não há necessidade de adequação do ambiente da organização para a efetivação da solução escolhida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A contratação objeto deste estudo não é geradora de impacto ambiental. Portanto, não é o caso de se falar em medidas de tratamento. No entanto, o termo de referência será elaborado com conhecimento do Plano de Logística Sustentável do TRE/RN e da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no subitem 5.1 deste documento, ou seja, contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, em âmbito nacional, mostra-se possível tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. O contrato de passagens aéreas vence em 31/12/2021, sendo recomendável que o processo siga o seu fluxo tradicional e sem necessidade de urgência, atentando-se para o prazo de encerramento do contrato atual.

Natal/RN, 03 de agosto de 2021.

Marcello Correia de Castro
Integrante Demandante

Eduardo Cardoso dos Santos
Integrante Técnico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

=

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Eletrônico – PAE 6170/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para magistrados, servidores e colaboradores do TRE/RN no ano de 2022.

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Impugnação do Edital	M	Atraso na contratação	A	Consultar licitações realizadas em outros órgãos para evitar pedidos de impugnação ao Edital. Resp: Equipe de Planejamento	Adequar as exigências técnicas para realizar nova licitação, mas com permanência dos requisitos mínimos necessários à contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

					<p>Consultar o mercado sempre que alguma exigência gerar dúvidas quanto a sua exequibilidade.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Elaborar Termo de Referência sem especificações restritivas ou rigorosas, de modo a prevenir vícios de legalidade.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p>	<p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Adiantar o início da fase de seleção do fornecedor para minimizar o prejuízo em caso de uma impugnação procedente.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento e demais unidades que participem no fluxo do processo.</p>
2	Desinteresse do mercado ou valor estimado abaixo da realidade de mercado	B	Llicitação deserta ou fracassada	MA	<p>Elaborar Termo de Referência sem especificações que sejam restritivas ou rigorosas, de modo a prevenir vícios de legalidade.</p> <p>Resp: Equipe de</p>	<p>Adequar as exigências técnicas para realizar nova licitação, mas com permanência dos requisitos mínimos necessários à contratação.</p> <p>Resp: Equipe de</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

				<p>Planejamento</p> <p>- Estimar adequadamente os preços.</p> <p>Resp: SETEC</p> <p>Consultar licitações realizadas em outros órgãos.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Consultar o mercado sempre que alguma exigência gerar dúvidas quanto a sua exequibilidade.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Entrar em contato com empresas do ramo divulgando a realização da licitação.</p> <p>Resp: Integrante Demandante</p>	<p>Planejamento</p> <p>Realizar contratação direta, em caso de prejuízo em se manter a contratação por licitação.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento, SELIC e AJDG.</p> <p>Rever a pesquisa de preços, caso essa tenha sido a causa do dano.</p> <p>Resp: SETEC</p>
--	--	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

2	Seleção de Empresa sem a qualidade necessária à adequada prestação do serviço	M	Realização do serviço aquém dos critérios de exigência de qualidade	MA	Exigir no Termo de Referência qualificação técnica adequada ao objeto da licitação Resp: Equipe de Planejamento Indicar com clareza as sanções contratuais em caso de descumprimento. Resp: Equipe de Planejamento Fiscalização contratual mais rígida. Resp: Equipe de Fiscalização	Aplicação das sanções contratuais cabíveis. Resp: Equipe de Fiscalização e AJDG.
3	Empresa não entregar o serviço ou não entregar dentro do	M	Não recebimento do serviço ou atraso na execução da	MA	Exigir no Termo de Referência as obrigações da contratada com	Aplicação das sanções contratuais cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

	prazo estipulado.		contratação.		clareza. Resp: Equipe de Planejamento Indicar com clareza as sanções contratuais em caso de descumprimento. Resp: Equipe de Planejamento Fiscalização contratual mais rígida. Resp: Equipe de Fiscalização	Resp: Equipe de Fiscalização e AJDG. Glosa do pagamento de acordo com o grau de descumprimento da obrigação estabelecido no Termo de Referência Resp: Equipe de Fiscalização e AJDG. Realização de nova licitação. Resp: Equipe de Planejamento
3	Empresa entregar o serviço com padrão abaixo do estabelecido	M	Realização aquém dos critérios de exigência de qualidade.	MA	Exigir no Termo de Referência as obrigações da contratada com clareza.	Aplicação das sanções contratuais cabíveis. Resp: Equipe de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

no Termo de Referência			Resp: Equipe de Planejamento Indicar com clareza as sanções contratuais em caso de descumprimento. Resp: Equipe de Planejamento Fiscalização contratual mais rígida. Resp: Equipe de Fiscalização	Fiscalização e AJDG. Glosa do pagamento de acordo com o grau de descumprimento da obrigação estabelecido no Termo de Referência Resp: Equipe de Fiscalização e AJDG.
------------------------	--	--	---	--

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 03 de agosto de 2021.

Marcello Correia de Castro
Integrante Demandante

Eduardo Cardoso dos Santos
Integrante Técnico